



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Alto da Glória - Cep 80030-320 - Curitiba-PR
CNPJ (MF) n.º 76.639.384/0001-59 - Inscrição Estadual - Isento
Fone (41) 3350-6700 - 0800 041 0067

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO (OCS) Nº 66 / 2023

1. PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL IND E COM DE SMART CARDS

ENDEREÇO: AV PAPA JOAO PAULO I 5705 GUARULHOS SP

TELEFONE: (11)4646-6601 **FAX:** (11)4646-6630 **E-MAIL:** magda.machado@gi-de.com

CONTATO: MAGDA FELIPE

2. INFORMAÇÕES DA COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 017.001937/2022-37 **PROTOCOLO:** 330561 / 2022 **EMPENHO(S):** 58/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3. OBJETO A SER EXECUTADO PARA O CREA-PR

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	15000	UNIDADE	Fornecimento de 15.000 (quinze mil) cartões com circuito integrado (chip), tipo smart cards, do fabricante G&D, marca G&D, modelo SCE7, contendo pré-impressão, totalmente compatíveis com a futura personalização do CREA-PR por intermédio de impressão e laminação das impressoras da marca Datacard modelo SR300/LM300, e da marca HID, modelo HDP6600.	R\$ 17,00	R\$ 255.000,00

VALOR TOTAL (R\$) R\$ 255.000,00

4. RESTRIÇÕES QUANTO A ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dias da semana em que a entrega e/ou serviço deverá ser realizada: SEG, TER, QUA, QUI, SEX

no horário compreendido entre as 08:00H AS 17:00H

, no seguinte endereço:

DOUTOR ZAMENHOF 35 CURITIBA PR CEP 80030320

Data máxima para entrega e/ou conclusão da prestação de serviços: 05/02/2023

5. OBSERVAÇÕES

- O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, exclusivamente por intermédio de depósito em conta bancária, em favor do prestador de serviços ou fornecedor inicialmente indicado, em instituição de sua escolha, mediante execução do objeto acompanhado do respectivo documento fiscal.
- Devem ser indicadas no corpo do documento fiscal todas as retenções fiscais exigidas pelo art. 64 da Lei nº 9.430/96. Na hipótese de enquadramento no SIMPLES, o documento fiscal deverá conter em anexo a declaração exigida por intermédio da IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244/2012.
- O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, exclusivamente por intermédio de depósito em conta bancária, em favor do prestador de serviços ou fornecedor inicialmente indicado, em instituição de sua escolha, mediante execução do objeto acompanhado do respectivo documento fiscal.
 - Devem ser indicadas no corpo do documento fiscal todas as retenções fiscais exigidas pelo art. 64 da Lei nº 9.430/96. Na hipótese de enquadramento no SIMPLES, o documento fiscal deverá conter em anexo a declaração exigida por intermédio da IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244/2012.
- Entrar em contato com o Sr. Oséias por intermédio do e-mail: oseias@crea-pr.org.br e telefone (41) 3350-6841.

6. EMISSOR E AUTENTICIDADE

OCS elaborada e registrada em Curitiba-PR, 06/01/2023, no Departamento de Suprimentos e Serviços por:

JESSICA CORTES DE CASTRO NARCISO - 1829

A autenticidade desta OCS poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), por meio do nº 66/2023 e do protocolo nº 330561/2022.

7. REPRESENTANTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR

OCS recebida em ____/____/____ por _____
NOME:

APÓS ASSINATURA, RETORNAR POR E-MAIL.